



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Superior do Trabalho

PROCESSO Nº TST-E-RR-166-30.2010.5.01.0066

Embargante: **SOUZA CRUZ S.A.**

Advogado : Dr. Luiz Carlos Nascimento Gurgel de Loureiro Fraga

Advogado : Dr. Mozart Victor Russomano Neto

Embargado: **CARLOS DA SILVA E OUTROS**

Advogada : Dra. Vânia Lúcia Santos Lopes

afa

DESPACHO

Tendo em vista a averbação de impedimento pelo Exmo. Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos, e o disposto no art. 319, parágrafo único, do RITST, determino a redistribuição deste feito no âmbito da Subseção I da Seção Especializada em Dissídios Individuais, observadas a publicidade e a devida compensação.

Publique-se.

Brasília, 24 de junho de 2021.

Firmado por assinatura digital (MP 2.200-2/2001)

MARIA CRISTINA IRIGOYEN PEDUZZI

Ministra Presidente do Tribunal Superior do Trabalho